



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 42/2026

“Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente por excepcional interesse público, 01 (um) Assistente Social.

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, temporariamente por excepcional interesse público, 01 (um) Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 233 e seguintes, da Lei nº 62/1998 e do art. 37, IX da CF/88.

Art. 2º - Os direitos do contratado estão assegurados no art. 237 e seus incisos da Lei acima referida.

Art. 3º - Serão pagos, mensalmente, a título de remuneração, o valor de R\$ 6.532,98 (Seis mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

Art. 4º - Ocorrendo reajuste dos servidores públicos municipais, os contratados também os receberão, nos mesmos índices.

Art. 5º - Os contratados também receberão vale alimentação, no mesmo valor daquele dos servidores públicos.

Art. 6º - As despesas com a presente lei, serão suportadas por dotações do orçamento em execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 02 de junho de 2026.

JULIANO CARVALHO DA SILVA

Prefeito Municipal, em exercício.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N.º 42/2026

O presente projeto visa a contratação de uma pessoa para trabalhar no cargo Assistente Social, para atuação junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Muitos Capões.

Tal contratação é necessária em razão de que o contrato emergencial da profissional que desempenha esta função está prestes a findar, autorizado pela Lei Municipal nº 1.302/2025, havendo a necessidade da contratação de outra servidora para substituí-la.

Considerando que a profissional atualmente contratada é, neste momento, a única Assistente Social atuando no município, eventual encerramento contratual sem substituição imediata acarretará prejuízos diretos à continuidade dos serviços ofertados pela política pública de assistência social, comprometendo atendimentos técnicos, acompanhamentos familiares, visitas domiciliares, elaboração de pareceres e relatórios sociais, encaminhamentos da rede socioassistencial, execução do PAIF, atendimento às demandas relacionadas a benefícios eventuais, Cadastro Único, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social e demais atribuições técnicas indispensáveis ao funcionamento regular do serviço.

Assim, por entender justa e oportuna a aprovação do presente projeto é que solicito a colaboração dessa Colenda Câmara, na apreciação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 02 de junho de 2026.

JULIANO CARVALHO DA SILVA

Prefeito Municipal, em exercício.



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA, Nº 950 - CNPJ: 01621714000180

MUITOS CAPÕES/RS - CEP 95230-000

FONE: (54) 3773-0516



CÓDIGO DE ACESSO

09F47769D967447DB2816F07BE3E894A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://muitoscapoes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/09F47769D967447DB2816F07BE3E894A>